



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2011.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA M. DE JAPERI, NOS DIAS 22, 23 E 26 DE DEZEMBRO EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 25 DE DEZEMBRO - NATAL E NOS DIAS 30 DE DEZEMBRO E 02 DE JANEIRO DE 2012 EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE FIM DE ANO."

Apresentado em 13 de Dezembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Dezembro de 2011

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 12 / 12 / 2011
Nº 049 LIVº 05 FLº 06

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 /2011.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

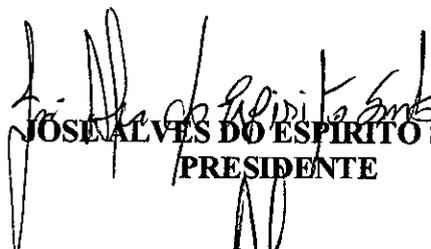
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 22, 23 e 26 de Dezembro em razão do feriado do dia 25 de dezembro – Natal e nos dias 30 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2012 em razão dos festejos de fim de ano.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Dezembro de 2011.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VALTÉR DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 13 / 12 / 2011
